

## AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE SANGUE DE MENORES DE 18 ANOS - PAIS

Autorizo o(a) menor					
portador (a) do RG nº	er	mitido pela SSP	, em	//_	, a
candidatar-se à doação volun	tária de sangue no S	Serviço de Hemoterapia	de São José	dos Campo	s, sendo
para tal submetido a todas a	is exigências e resp	onsabilidades previstas	nas normas	de hemote	rapia em
vigor (Portaria MS n° 158/201	6, publicada no Diário	o Oficial de 04/02/2016)			
Estou ciente de que tal	ato pressupõe: [1] a	a formação de cadastro	no Serviço d	e Hemotera	pia, com
incorporação dos dados nos	arquivos de doadore	s local e nacional; [2] o	preenchimen	ito de quest	ionário e
entrevista para avaliação clí	nico-epidemiológica	do candidato; [3] a ef	etiva doação	de sangue	; e [4] a
realização de exames de triag	em laboratorial.				
Certo(a) de que não te	erei acesso à entrev	ista clínica e não rece	berei o result	ado dos ex	ames de
triagem laboratorial, visto que	este resultado só po	derá ser entregue ao pr	óprio doador,	conforme d	sposição
do art. 38, §3° da Portaria MS	n° 158/2016.				
Por fim, declaro-me cie	nte de que intercorrê	encias clínicas, ainda qu	ue infrequente:	s, possam a	contecer
durante ou após a doaçã	o e me comprom	eto a ficar acessíve	l para conta	to pelos t	elefones:
		<del>-</del>			
Responsável Legal:					
				por	tador(a)
do RG nº	emitido	pela SSP	., em/	_/	
-					
		a do responsável			
	(igual do docu	umento apresentado)			
Esta declaração será válida	, ,	a do responsável legal.	No caso de	guardiães,	anexar a
cópia autenticada do termo de	e guarda.				
		, de	de 20	)	

RC198 - Autorização para Doação de Sangue de Menores de 18 Anos Pais - Rev 3 de 12/2016 - Norma de Referência Nr 1.25.001 - Serviço de Hematologia e Hemoterapia de São José dos Campos - Cópia Controlada - Reprodução Proibida